Norma para o Programa Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas, PIPE

1) Finalidade e objetivos 1

2) Características do Programa PIPE 1

2.1) FASE 1 1
2.2) FASE 2 2
2.2.1) FASE 2 DIRETA 3
2.3) FASE 3 3

3) Apresentação de propostas 3

4) Prazo para análise 4

5) Requisitos do pesquisador responsável pelo projeto 4

6) Requisitos da pequena empresa que sedia o projeto 5

7) Itens financiáveis 6

8) Organização das propostas 8

8.1) Propostas para fase 1 8
8.2) Propostas para fase 2 direta 9
8.3) Propostas para fase 2, tendo recebido apoio para fase 1 10

9) Documentos adicionais 11

9.1) Autorizações e pareceres necessários para a emissão da decisão 11
9.2) Documentos obrigatórios para a assinatura do termo de outorga 12

10) Questões relativas à propriedade intelectual 14

11) Relatórios científicos 15

12) Prestação de contas 16

13) Aditivos ao termo de outorga e alterações do orçamento aprovado 16

13.1) Solicitações de Aditivo ao Termo de Outorga justificadas por circunstâncias imprevisíveis e sem concessão de recursos adicionais 17
13.2) Solicitações de aditivo ao termo de outorga para suplementação de recursos, justificado por circunstâncias imprevisíveis 17

14) Análise e seleção de propostas pela FAPESP 18

14.1) Critérios de análise 18
14.2) Procedimentos 18
14.3) Política da FAPESP quanto a potencial conflito de interesse 19
14.3.1) Declaração da assessoria 20
14.4) Solicitações de reconsideração 20
14.4.1) Como enviar Solicitações de Reconsideração 21

Anexo 1: Sugestão de roteiro para o projeto de pesquisa 22

a) Formatação 22
b) Organização do projeto de pesquisa 22

Anexo 2: Sugestão de roteiro para o plano de comercialização 28

a) Formatação 28
b) Organização do plano de comercialização 28

Anexo 3: Termo de Compromisso sobre Ética em Gestão e Boa Governança 33

Anexo 4: Razões mais frequentes para o não enquadramento ou não aprovação de uma solicitação no Programa PIPE 33

Anexo 5: Acordo de gestão e compartilhamento de propriedade intelectual 335

Anexo 6: Termo compromisso sobre propriedade intelectual 37

PROGRAMA PESQUISA INOVATIVA EM PEQUENAS EMPRESAS – PIPE

1) Finalidade e objetivos

O Programa FAPESP Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas - PIPE foi criado em 1997 e destina-se a apoiar a execução de pesquisa científica e/ou tecnológica em pequenas empresas sediadas no Estado de São Paulo. Os projetos de pesquisa selecionados para apoio no PIPE deverão ser desenvolvidos por pesquisadores que tenham vínculo empregatício com pequenas empresas ou que estejam associados a elas para sua realização.

São objetivos do PIPE:

a) Apoiar a pesquisa em ciência e tecnologia como instrumento para promover a inovação tecnológica, promover o desenvolvimento empresarial e aumentar a competitividade das pequenas e microempresas;

b) Criar condições para incrementar a contribuição da pesquisa para o desenvolvimento econômico e social;

c) Induzir o aumento do investimento privado em pesquisa tecnológica;

d) Possibilitar que pequenas empresas se associem a pesquisadores do ambiente acadêmico em projetos de pesquisa visando a inovação tecnológica;

e) Contribuir para a formação e o desenvolvimento de núcleos de desenvolvimento tecnológico nas pequenas empresas e para a colocação de pesquisadores no mercado de trabalho empresarial.

2) Características do Programa PIPE

As propostas de pesquisa submetidas ao PIPE devem ser organizadas em 3 Fases:

a) FASE 1: Análise de Viabilidade Técnico-Científica;

b) FASE 2: Desenvolvimento da Proposta de Pesquisa; e

c) FASE 3: Aplicação dos resultados visando a comercialização do produto ou processo que foi objeto da inovação criada a partir da pesquisa apoiada nas FASE 1 e/ou FASE 2.

2.1) FASE 1

A FASE 1 do Programa Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas, com duração prevista de nove meses, destina-se à realização de pesquisas sobre a viabilidade técnica da pesquisa proposta.

a) O valor máximo de financiamento previsto para a FASE 1 é R$ 125 mil para cada projeto.

a.1) Este valor deve incluir todos os custos exceto a Bolsa de Pesquisa em Pequena Empresa, quando couber.

b) A pequena empresa deverá desenvolver internamente pelo menos 2/3 (em valor) das atividades desta fase, podendo, excepcionalmente, e desde que a proposta contenha a justificativa técnica e comercial para isso e seja aprovada pela FAPESP, subcontratar o 1/3 (em valor) restantes de outras empresas ou consultores.

c) Ao final de 9 meses, o Pesquisador Responsável deverá apresentar um Relatório Técnico Final da FASE 1 e a Prestação de Contas dos recursos investidos pela FAPESP.

c.1) Se houver interesse em submeter a proposta para receber financiamento na FASE 2, um Relatório de Progresso deverá ser apresentado ao final do 6º mês da FASE 1, juntamente com a proposta para a FASE 2. Este Relatório de Progresso é adicional ao Relatório Técnico Final da FASE 1 que deverá ser de qualquer forma apresentado no 9º mês. A qualidade dos resultados apresentados neste relatório será determinante para a qualificação para a FASE 2 do Programa PIPE.

2.2) FASE 2

A FASE 2 do Programa Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas, com duração prevista para até vinte e quatro (24) meses, destina-se ao desenvolvimento da proposta de pesquisa propriamente dita.

a) O valor máximo de financiamento previsto para a FASE 2 é de até R$ 500 mil para cada projeto

a.1) Este valor deve incluir todos os custos exceto a Bolsa de Pesquisa em Pequena Empresa, quando couber.

b) A pequena empresa deverá desenvolver internamente pelo menos 50% das atividades desta fase, podendo excepcionalmente, e desde que a proposta contenha a justificativa técnica e comercial para isso e seja aprovada pela FAPESP, subcontratar os 50% restantes de outras empresas ou consultores.

c) A concessão será feita para os projetos que demonstrem sucesso na FASE 1 e a avaliação dará prioridade às propostas que documentem compromisso de apoio financeiro de alguma fonte para o desenvolvimento da FASE 3 (de desenvolvimento de novos produtos comerciais baseados nas fases anteriores).

c.1) Para receber o financiamento para a FASE 2, a pequena empresa terá, ainda, que apresentar um Plano de Negócios para a comercialização dos novos produtos e descrevendo como a empresa vai obter os financiamentos necessários para isso.

d) Ao longo dos até 24 meses de vigência da FASE 2 a empresa deverá desenvolver e demonstrar à FAPESP nos Relatórios Técnicos esforços para o desenvolvimento da produção, da comercialização e do financiamento indispensáveis ao ingresso na FASE 3.

2.2.1) FASE 2 DIRETA

O interessado no apoio de recursos do PIPE poderá entrar diretamente com proposta de pesquisa para a FASE 2 do Programa,. Neste caso deve ser apresentada justificativa circunstanciada para a não necessidade da FASE I, além de toda a documentação obrigatória especificada na seção 8) Organização das propostas.

2.3) FASE 3

a) Na FASE 3 do Programa de Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas espera-se que a pequena empresa realize o desenvolvimento comercial e industrial dos produtos, baseados nos resultados das fases 1 e 2. Espera-se que a FASE 3 seja realizada pela pequena empresa ou sob sua coordenação.

b) Os recursos para a FASE 3 devem ser obtidos pela empresa junto ao mercado ou outras agências de financiamento a empresas.

c) A demonstração de perspectivas concretas para o financiamento da FASE 3 é elemento considerado positivo na avaliação das propostas para a FASE 1 e FASE 2.

3) Apresentação de propostas

a) As propostas de pesquisa para a Fase I ou Fase II Direta do PIPE são avaliadas em lotes, três vezes ao ano. Os prazos finais para apresentação de propostas para cada ciclo de análise são:

a.1) Para o 1º Ciclo de Análise: 27 de fevereiro;

a.2) Para o 2º Ciclo de Análise: 1º de julho;

a.3) Para o 3º Ciclo de Análise: 10 de outubro.

b) A proposta de pesquisa para o PIPE deve ser encaminhada à FAPESP pelo Pesquisador Responsável. A proposta deve ser endossada pela pequena empresa que o sedia.

4) Prazo para análise

O prazo médio esperado para análise pela FAPESP nesta modalidade de apoio é de aproximadamente 120 dias.

a) Este dado não deve ser entendido como significando que solicitações apresentadas com antecedência de 120 dias em relação à data prevista de início terão decisão emitida em tempo, pois sendo o prazo médio esperado de 120 dias certamente haverá casos nos quais o prazo para decisão será maior do que este.

b) Em 2007 o prazo médio para análise e emissão da decisão foi de 161 dias e 80% das solicitações receberam resposta em menos do que 180 dias.

c) Propostas apresentadas em Novembro e Dezembro podem sofrer demora adicional devido às férias coletivas da FAPESP.

d) Para cada linha de fomento, é definido o prazo tipicamente necessário para que se complete o processo de avaliação das solicitações nela encaminhadas. A FAPESP assume o compromisso de empenhar-se pela observância desse prazo, embora não possa comprometer-se a cumpri-lo em todos os casos, visto que este se submete ao compromisso superior com a qualidade do processo de análise e seleção de propostas.

e) Com efeito, a etapa mais importante do processo de avaliação não pode ser inteiramente controlada pela FAPESP: todos os processos são enviados a assessores *ad hoc*, para que emitam parecer, e nem sempre a FAPESP, apesar de seus esforços, consegue obter a devolução do processo dentro do prazo regularmente estipulado.

f) Além disso, freqüentemente os assessores, antes de emitirem um parecer conclusivo, solicitam maiores informações e, por vezes, a própria FAPESP toma a iniciativa de consultar mais de um assessor, em casos em que o parecer inicialmente examinado não é julgado suficiente para a tomada de uma decisão bem fundamentada.

g) Não obstante, a experiência demonstra que os prazos médios previstos são respeitados na grande maioria dos casos, conforme se pode verificar mediante consulta ao estudo Tempos/FAPESP, disponível no site da FAPESP na página www.fapesp.br > A Instituição > Estatísticas > Estatísticas de Tempos da FAPESP.

5) Requisitos do pesquisador responsável pelo projeto

O Pesquisador Responsável pela proposta submetida no Programa PIPE deverá:

a) Possuir vínculo empregatício ou associação formal com a pequena empresa;

a.1) Excepcionalmente a FAPESP poderá aceitar que o pesquisador solicitante tenha vínculo com instituição de pesquisa. Nestes casos a FAPESP exigirá comprovante da autorização formal da instituição para a participação no projeto.

b) Dedicar pelo menos 24h semanais à execução do projeto de pesquisa no caso de projetos da FASE 2 e no caso de projetos da FASE 1.

b.1) O sucesso dos projetos PIPE está diretamente relacionado com a dedicação do pesquisador responsável e da sua equipe. Esta dedicação envolve as atividades previstas no projeto original e a solução de vários problemas que - a experiência mostra - aparecem ao longo do desenvolvimento do projeto. Ademais, o sucesso dos empreendimentos baseados em projetos PIPE, especialmente na FASE 2, demandam do pesquisador e da empresa atenção redobrada com relação a vários outros aspectos - da propriedade intelectual aos custos de produção, passando pelos fornecedores e pelos clientes, pelos aspectos regulatórios e pelo monitoramento das soluções concorrentes. Por isso, a FAPESP exige dos pesquisadores responsáveis pelos projetos FASE 2 uma dedicação ao projeto compatível com os objetivos esperados.

b.2) Atividades como participação pontual em outros projetos de pesquisa, aulas ou atividades de consultoria podem ser admitidas, desde que sejam compatíveis com o programa e não excedam 8 horas semanais.

c) Estar com os compromissos em relação à FAPESP em dia (não ter débitos com prestação de contas, relatórios científicos e pareceres de assessoria).

6) Requisitos da pequena empresa que sedia o projeto

A FAPESP só aceitará propostas nas quais a pequena empresa que as sedie:

a) Possua no máximo 100 empregados;

b) Tenha sede no Estado de São Paulo e realize a pesquisa no Estado de São Paulo;

b.1) A pequena empresa poderá ser constituída após a aprovação do mérito da proposta para a FASE I. Neste caso, a FAPESP só emitirá o Termo de Outorga (TO) após a constituição formal da empresa.

c) Garanta o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;

d) Demonstre capacidade para mobilizar recursos complementares aos solicitados à FAPESP para o apoio ao projeto e para a FASE 3;

e) Apresente mecanismos de gestão claros e compatíveis com a legislação vigente (ver Anexo 3).

7) Itens financiáveis

Não são financiáveis salários de qualquer natureza, serviços de terceiros que não de natureza técnica e eventual, obras civis, aquisição de publicações, viagens (exceto para pesquisa de campo e apresentação de trabalhos em conferências científicas), materiais e serviços administrativos.

O orçamento do projeto de pesquisa apresentado à FAPESP deverá ser detalhado e cada item justificado especificamente em termos dos objetivos do projeto proposto. Recomenda-se a leitura do Manual de Prestação de Contas: http://orion.fapesp.br/formularios/manualpc_ur.htm.

Os itens financiáveis incluem:

a) **Material de Consumo:** itens de uso exclusivo no projeto de pesquisa e que apresentem pouca durabilidade ou consumo rápido (exemplos: reagentes, vidraria, plásticos, etc.)

b) **Material Permanente:** máquinas e equipamentos.

b.1) No Programa PIPE os materiais permanentes adquiridos com verba da FAPESP para o desenvolvimento do projeto são de propriedade da Fundação e serão cedidos mediante Termo de Cessão de Uso para empresa durante o prazo previsto para o desenvolvimento do projeto.

b.1.i) Havendo justificativa aprovada pela FAPESP o período de cessão de uso poderá ser estendido além do prazo de término do projeto.

b.1.ii) Após o término da cessão de uso, esses equipamentos ficarão sob a guarda da pequena empresa até que sejam doados a instituição de ensino superior e pesquisa do Estado de São Paulo que se qualifique para tal.

b.2) Para propostas da FASE 1 materiais permanentes só são concedidos em condições excepcionais.

c) **Serviços de terceiros:** somente os do tipo especializado e de curta duração, não podendo ultrapassar 1/3 do valor total na FASE 1 e 50% do valor total na FASE 2.

c.1) Quando a solicitação incluir custos para pagamento de serviços a empresas, instituições de pesquisa e consultores a serem sub-contratados pela pequena empresa, a justificativa detalhada, também necessária nos demais itens, deve ser acompanhada de documentação descrevendo as qualificações dos eventuais sub-contratados.

d) **Despesas de transporte e diárias no país**, quando necessários para pesquisa de campo.

e) **Recursos para participação, com apresentação de trabalho, em reuniões científicas:** o orçamento proposto poderá apresentar valor destinado ao custeio de transporte e diárias para participação com apresentação de trabalho científico em Reunião Científica no país ou no exterior. A proposta deverá especificar qual a conferência em que a participação se dará, ou algumas alternativas possíveis. A concessão explicitará qual evento foi considerado aprovado. No relatório científico deverá ser enviada a cópia do artigo apresentado e a confirmação de aceitação ou de apresentação do trabalho.

f) **Bolsas de pesquisa:** estas podem ser solicitadas nas modalidades Bolsa de Pesquisa Pequena Empresa para o Pesquisador Responsável pelo projeto, em casos nos quais se demonstre que a empresa não tem como custear esta despesa, e podem ser também solicitadas Bolsas do Programa de Capacitação Técnica (incluindo Bolsas de Treinamento Técnico e de Participação em Curso ou Estágio Técnico no País ou no Exterior) para pessoal de apoio ao projeto, diretamente envolvido nas atividades de pesquisa. Por favor, consulte as Condições para concessão de Bolsas em www.fapesp.br/materia/247 e note que a FAPESP não concede bolsas nas situações em que o pesquisador tenha relação de parentesco com o bolsista. As condições para a solicitação são descritas a seguir.

f.1) **Bolsa de Pesquisa Pequenas Empresas:** pode ser concedida ao Pesquisador Responsável pelo projeto em casos nos quais se demonstre que a empresa não tem como custear esta despesa. São três níveis de bolsa: PE-I, PE-II e PE-III. O enquadramento nesses níveis será definido pela FAPESP baseado na formação acadêmica do pesquisador, na sua experiência na área em que o projeto será desenvolvido e no grau de dedicação ao projeto. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou qualquer outra forma de remuneração sendo considerados exceções os proprietários de empresas recém incubadas sem rendimentos e pesquisadores aposentados. Em qualquer caso deve ser observada a dedicação de 40 horas semanais à execução do projeto. A duração da Bolsa não poderá exceder 33 meses, por pesquisador. A Bolsa de Pesquisa Pequena Empresa deve ser solicitada quando da apresentação da proposta de apoio ao PIPE (Formulário 13a). (Tabela de valores em www.fapesp.br/materia/3162).

f.2) **Bolsas do Programa de Capacitação Técnica:** no momento da solicitação do projeto, o solicitante poderá incluir no orçamento proposto bolsas de Capacitação Técnica necessárias para o seu desenvolvimento, com a justificativa dos níveis desejados e a duração prevista de cada bolsa. Deverá também apresentar uma descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas em cada bolsa, destacando seu relacionamento com o

projeto de pesquisa e seu cronograma. O projeto deverá explicitar os critérios de seleção dos candidatos bem como os procedimentos empregados na divulgação de chamada de bolsistas. Cabe ao Pesquisador Responsável garantir o cumprimento do especificado no projeto de bolsa aprovado. (Veja a tabela de valores das Bolsas em www.fapesp.br/materia/4463).

f.2.i) Por favor, consulte as Normas para as Bolsas do Programa de Capacitação Técnica em www.fapesp.br/materia/174 e em www.fapesp.br/materia/2615.

8) Organização das propostas

a) Propostas para o Programa PIPE podem ser apresentadas em papel, enviando-se-as pelo correio.

b) No caso de apresentação em papel, solicita-se:

b.1) Não anexar documentos originais, pois a FAPESP não devolve a documentação anexada às propostas aceitas para análise.

b.2) Não encadernar o material apresentado.

c) Propostas com documentação incompleta não serão aceitas pela FAPESP para submissão à análise do mérito.

8.1) Propostas para fase 1

1. Formulário de Inscrição para o Programa PIPE (Form 13)

2. Cadastro do Pesquisador Responsável

3. Súmulas curriculares do Pesquisador Responsável e de todos os membros da equipe

4. Projeto de Pesquisa: roteiro sugerido no Anexo I deste Manual

5. Planilhas de Orçamento - PIPE

- Office 1997-2003
- Office 2007

6. Descrição da equipe

7. Cronograma Físico-financeiro Anual

8. Tabela de áreas

9. Cronograma de Desembolso – deverá ser entregue no ato da assinatura do termo de outorga, caso a solicitação seja concedida.

10. Bolsas solicitadas:

- Bolsa de Pesquisa para o pesquisador responsável

  Conforme informação no formulário de solicitação do Auxílio PIPE, a bolsa de pesquisa para pequena empresa, caso concedida, deve ser cadastrada no SAGe em "bolsas concedidas como itens orçamentários em auxílios".

- Bolsas de Treinamento Técnico (TT)

11. Documentos relativos à Pequena Empresa que sedia o projeto:

- Contrato social da empresa
- Balanço patrimonial e fluxo de caixa da empresa: Empresas constituídas há menos de 4 anos deverão apresentar a documentação referente a todos os exercícios; empresas constituídas há mais de 4 anos deverão apresentar a documentação referente aos últimos 3 exercícios.

8.2) Propostas para fase 2 direta

1. Formulário de Inscrição para o Programa PIPE (Form 13)

2. Cadastro do Pesquisador Responsável

3. Súmulas curriculares do Pesquisador Responsável e de todos os membros da equipe

4. Justificativa para a desnecessidade de apoio para a Fase I

5. Projeto de Pesquisa: roteiro sugerido no Anexo I deste Manual

6. Planilhas de Orçamento - PIPE

- Office 1997-2003
- Office 2007

7. Descrição da equipe

8. Cronograma Físico-financeiro Anual

9. Cronograma de Desembolso – deverá ser entregue no ato da assinatura do termo de outorga, caso a solicitação seja concedida.

10. Bolsas solicitadas:

- Bolsa de Pesquisa para o pesquisador responsável

  Conforme informação no formulário de solicitação do Auxílio PIPE, a bolsa de pesquisa para pequena empresa, caso concedida, deve ser cadastrada no SAGe em "bolsas concedidas como itens orçamentários em auxílios".

- Bolsas de Treinamento Técnico (TT)

11. Documentos relativos à Pequena Empresa que sedia o projeto:

- Contrato social da empresa
- Balanço patrimonial e fluxo de caixa da empresa: Empresas constituídas há menos de 4 anos deverão apresentar a documentação referente a todos os exercícios; empresas constituídas há mais de 4 anos deverão apresentar a documentação referente aos últimos 3 exercícios.
- Plano de Comercialização referente ao produto ou processo que é objeto da proposta (Roteiro recomendado no Anexo 2 deste Manual)

8.3) Propostas para fase 2, tendo recebido apoio para fase 1

1. Apoio para a Fase II (somente para projetos apoiados na Fase I)

2. Cadastro do Pesquisador Responsável

3. Súmulas curriculares do Pesquisador Responsável e de todos os membros da equipe

4. Relatório Técnico de Progresso, abrangendo os 6 primeiros meses da Fase I

5. Projeto de Pesquisa: roteiro sugerido no Anexo I deste Manual

6. Planilhas de Orçamento - PIPE

- Office 1997-2003
- Office 2007

7. Descrição da equipe

8. Cronograma Físico-financeiro Anual

9. Cronograma de Desembolso – deverá ser entregue no ato da assinatura do termo de outorga, caso a solicitação seja concedida.

10. Bolsas solicitadas:

- Bolsa de Pesquisa para o pesquisador responsável

  Conforme informação no formulário de solicitação do Auxílio PIPE, a bolsa de pesquisa para pequena empresa, caso concedida, deve ser cadastrada no SAGe em "bolsas concedidas como itens orçamentários em auxílios".

- Bolsas de Treinamento Técnico (TT)

11. Documentos relativos à Pequena Empresa que sedia o projeto:

- Contrato social da empresa
- Balanço patrimonial e fluxo de caixa da empresa: Empresas constituídas há menos de 4 anos deverão apresentar a documentação referente a todos os exercícios; empresas constituídas há mais de 4 anos deverão apresentar a documentação referente aos últimos 3 exercícios.
- Plano de Comercialização referente ao produto ou processo que é objeto da proposta (Roteiro recomendado no Anexo 2 deste Manual)

9) Documentos adicionais

9.1) Autorizações e pareceres necessários para a emissão da decisão

O despacho favorável só será emitido pela Diretoria Científica após a apresentação de uma ou mais autorizações e certificados abaixo, conforme for o caso específico de cada projeto. Todas as autorizações referidas são exigidas por lei. Recomenda-se aos interessados providenciar as autorizações necessárias com antecedência para se evitar atrasos na tramitação. As autorizações relacionam-se, mas não se restringem, às áreas abaixo relacionadas, cabendo ao solicitante buscar as informações necessárias para sua obtenção.

a) Pesquisas Envolvendo Seres Humanos e/ou Experimentação Animal:

a.1) Aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa e/ou da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), de acordo com o estabelecido na legislação vigente; (Resolução CONEP n.º 196/96)

a.2) Aprovação de Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e demais autorizações exigidas por lei. (Lei Estadual n.º 11.977/05)

b) Pesquisa ou Comercialização Envolvendo Organismos Geneticamente Modificados e seus Derivados:

b.1) Autorização da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) para a realização da pesquisa; (Lei n.º 11.105/05)

b.2) Certificado de Qualidade em Biossegurança emitido pela CTNBio para o estabelecimento que sediará a atividade; (Lei n.º 11.105/05)

b.3) Aprovação da CTNBio para comercialização. (Lei n.º 11.105/05)

c) **Pesquisa Envolvendo Patrimônio Genético com ou sem Conhecimentos Tradicional Associado:**

c.1) Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético e/ou do IBAMA, de acordo com a legislação vigente. (Medida Provisória 2.186/01)

d) **Pesquisas Envolvendo Energia Nuclear e Material Radioativo:**

d.1) Observação da legislação nacional e das normas da Comissão de Energia Nuclear (CNEN) para aquisição, manuseio, transporte, instalações radioativas e nucleares, armazenamento, descarte, dentre outras atividades ligadas à energia nuclear e gerenciamento de material radioativo. (Lei n.º 9.765/98 e Lei n.º 10.308/01)

e) Pesquisas ou Atividades que Gerem Resíduos Químicos:

e.1) Observação da legislação nacional e das normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); (Resolução CONAMA n.º 358/2005)

a.1) Observação da legislação nacional e das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); (Resolução ANVISA n.º 306/04).

9.2) Documentos obrigatórios para a assinatura do termo de outorga

Havendo concessão, o Pesquisador Responsável deverá apresentar os seguintes documentos para que a FAPESP permita a assinatura do Termo de Outorga e liberação dos recursos:

a) Documentos relativos à pequena empresa que sedia o projeto:

a.1) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal;

a.2) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda;

a.3) Certidão demonstrando regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS);

a.4) Certidão Negativa de Debito expedida pelo INSS;

a.5) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, perante o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

a.6) **Ética em Gestão:** a empresa deverá assumir, perante a FAPESP, o compromisso formal de cumprir as exigências legais e implantar boas práticas de gestão. Uma das maiores dificuldades para o desenvolvimento das empresas e dos projetos baseados em tecnologias inovadoras está relacionada com práticas informais tanto no campo legal (propriedade intelectual, tributação, relações trabalhistas) quanto no relacionamento entre os sócios. Essas práticas tornam-se fonte de conflitos, paralisam a tomada de decisões e deterioram a capacidade da empresa de alcançar os seus objetivos. O Termo de Compromisso deve seguir o roteiro sugerido no Anexo 3.

a.6.i) A FAPESP poderá convocar para entrevista e para esclarecimentos no tocante a estes temas quaisquer dos sócios da empresa e o Pesquisador Responsável pelo projeto. Poderá também determinar a interrupção do apoio financeiro ao projeto se considerar que o seu desenvolvimento está comprometido por questões de natureza legal ou práticas inadequadas aos objetivos do programa.

b) Documentos acessórios requeridos conforme a natureza e características do projeto de pesquisa. As autorizações descritas neste item relacionam-se, mas não se restringem, às abaixo relacionadas, cabendo ao solicitante buscar as informações necessárias para sua obtenção.

b.1) Pesquisas Envolvendo Seres Humanos e/ou Experimentação Animal:

b.1.i) Aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa e/ou da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), de acordo com o estabelecido na legislação vigente (Resolução CONEP n.º 196/96);

b.1.ii) Aprovação de Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e demais autorizações exigidas por lei (Lei Estadual n.º 11.977/05).

b.2) Pesquisa ou Comercialização Envolvendo Organismos Geneticamente Modificados e seus Derivados:

b.2.i) Autorização da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) para a realização da pesquisa (Lei n.º 11.105/05);

b.2.ii) Certificado de Qualidade em Biossegurança emitido pela CTNBio para o estabelecimento que sediará a atividade (Lei n.º 11.105/05);

b.2.iii) Aprovação da CTNBio para comercialização (Lei n.º 11.105/05).

b.3) Pesquisa Envolvendo Patrimônio Genético com ou sem Conhecimento Tradicional Associado:

b.3.i) Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético e/ou do IBAMA, de acordo com a legislação vigente (Medida Provisória 2.186/01).

b.4) Pesquisas Envolvendo Energia Nuclear e Material Radioativo:

b.4.i) Observação da legislação nacional e das normas da Comissão de Energia Nuclear (CNEN) para manuseio, transporte, armazenamento, descarte, dentre outras atividades ligadas á energia nuclear e gerenciamento de material radioativo. (Lei n.º 9.765/98 e Lei n.º 10.308/01)

b.5) Pesquisas ou Atividades que Gerem Resíduos Químicos:

b.5.i) Observação da legislação nacional e das normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) (Resolução CONAMA n.º 358/2005);

b.5.ii) Observação da legislação nacional e das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) (Resolução ANVISA n.º 306/04);

c) Acordo de propriedade intelectual firmado com eventuais prestadores de serviço subcontratados

d) Termo de Compromisso do Pesquisador Responsável e da empresa que sedia o projeto comprometendo-se à apresentação de dados relacionados com a empresa, o projeto e os esforços e iniciativas para que os objetivos do Programa PIPE e do Projeto sejam alcançados solicitados pela FAPESP pela duração do Projeto e pelos 10 anos subseqüentes ao encerramento do Projeto.

10) Questões relativas à Propriedade Intelectual

a) É da responsabilidade do Pesquisador Responsável verificar, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual.

b) Quando o Pesquisador Responsável pelo projeto do Programa PIPE mantiver vínculo empregatício com a pequena empresa que sedia o projeto a titularidade da propriedade intelectual resultante de projeto financiado pelo Programa PIPE será da empresa que sedia o projeto, desde que esta assine com a FAPESP um Acordo de Gestão e Compartilhamento de Propriedade Intelectual conforme o modelo constante do Anexo 5.

b.1) Os custos do registro de propriedade intelectual, a pedido do Pesquisador Responsável, poderão ser co-financiados pela FAPESP, se esta julgar a medida conveniente.

b.2) O Acordo de Gestão e Compartilhamento de Propriedade Intelectual deverá estabelecer, dentre outras disposições:

b.3) O empenho da Instituição Sede, Titular da propriedade intelectual protegida, em buscar todas as oportunidades de licenciamento e comercialização para a referida propriedade intelectual.

b.4) A garantia de reembolso da FAPESP com os gastos de proteção da propriedade intelectual e busca de licenciamento, quando o registro for financiado pela FAPESP, caso haja benefícios auferidos com a Propriedade Intelectual protegida.

b.5) A garantia de participação da FAPESP nos benefícios auferidos por meio da exploração do direito de propriedade intelectual, em percentual a ser estabelecido em cada caso e não superior a 33% dos benefícios. Esta porcentagem incidirá sobre o valor bruto recebido pela Instituição Sede, antes do compartilhamento com os pesquisadores e da eventual cobrança de taxa pelos órgãos gestores dos recursos.

b.6) A garantia de cessão de licença gratuita à FAPESP nas hipóteses de interesse público.

b.7) A garantia de licenciamento gratuito para uso acadêmico da propriedade intelectual.

c) Quando o Pesquisador Responsável pelo projeto do Programa PIPE for bolsista da FAPESP, a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual será exclusivamente da FAPESP.

c.1) Neste caso a Empresa Sede terá o direito de primeira recusa para licenciamento exclusivo da propriedade intelectual.

c.2) Neste caso, se houver benefícios financeiros advindos da referida propriedade intelectual, a FAPESP poderá destinar até 1/3 destes ao Pesquisador Responsável, depois de ressarcidos os investimentos da fundação no registro e busca de licenciamento.

c.3) Neste caso a FAPESP terá direitos ilimitados sobre a concessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, podendo, a qualquer momento, deles desistir.

c.4) A FAPESP manterá informados os inventores e instituições que compartilham os rendimentos líquidos.

11) Relatórios científicos

FASE 1: Formulário de encaminhamento de Relatório PIPE

a.1) Um Relatório Técnico Final ao final do 8º mês, incluindo os relatórios individuais dos bolsistas que porventura tiverem sido apoiados pela FAPESP.

a.1.i) O Relatório Técnico Final deverá apresentar uma seção específica sobre as bolsas concedidas contendo, para cada bolsista, a justificativa do seu enquadramento, a descrição das atividades realizadas e dos resultados obtidos.

a.2) Caso se pretenda apresentar proposta para a FASE 2 deverá ser apresentado um Relatório Técnico de Progresso ao final do 6º mês, juntamente com a Proposta para a FASE 2, incluindo os relatórios individuais dos bolsistas que porventura tiverem sido apoiados pela FAPESP.

a.2.i) O Relatório Técnico Final deverá apresentar uma seção especifica sobre as bolsas concedidas contendo, para cada bolsista, a justificativa do seu enquadramento, a descrição das atividades realizadas e dos resultados obtidos.

b) FASE 2: Relatórios Técnicos em datas a serem especificadas no Termo de Outorga (normalmente anuais).

b.1.i) Os Relatório Técnicos deverão apresentar uma seção especifica sobre as bolsas concedidas contendo, para cada bolsista, a justificativa do seu enquadramento, a descrição das atividades realizadas e dos resultados obtidos.

b.1.ii) Caso tenha havido apoio para Participação em Reunião Científica isso deve ser obrigatoriamente mencionado em seção especial do Relatório Técnico e deverão constar como anexos do Relatório Técnico cópias dos artigos apresentados no período coberto pelo Relatório Técnico e a confirmação de aceitação ou de apresentação do trabalho.

12) Prestação de contas

a) A data para apresentação da Prestação de Contas será especificada no Termo de Outorga.

b) A Prestação de Contas deve ser preparada conforme o Manual de Prestação de Contas instruções disponíveis em www.fapesp.br/materia/1416.

13) Aditivos ao termo de outorga e alterações do orçamento aprovado

a) A assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de um Auxílio implica no reconhecimento por parte do pesquisador responsável que os recursos concedidos pela FAPESP são suficientes, salvo circunstâncias imprevisíveis, para viabilizar a realização do projeto aprovado.

b) Por essa razão, recomenda-se aos pesquisadores que somente assinem o Termo de Outorga após terem se certificado de que os itens e valores do orçamento aprovado pela FAPESP sejam, nas circunstâncias previsíveis, suficientes para garantir plenamente o bom desenvolvimento do projeto em questão.

c) Não havendo essa certeza, recomenda-se ao pesquisador que não assine o Termo de Outorga e apresente imediatamente um pedido de reconsideração do orçamento aprovado, devidamente fundamentado, que será analisado pela assessoria da FAPESP.

d) Reconhecendo que em certos casos podem ocorrer circunstâncias imprevisíveis no momento da concessão inicial que requeiram alteração das condições contratadas, a FAPESP aceita que possam ser feitas solicitações de alteração do Termo de Outorga através da emissão de um Aditivo ao Termo de Outorga, nas condições expostas a seguir.

13.1) Solicitações de Aditivo ao Termo de Outorga justificadas por circunstâncias imprevisíveis e sem concessão de recursos adicionais

a) Solicitações de aditivos para extensão do prazo de vigência do auxílio por circunstâncias imprevisíveis, sem concessão de recursos adicionais, podem ser analisadas pela FAPESP, desde que encaminhadas pelo menos 30 dias antes da data final da vigência inicialmente aprovada.

b) Solicitações de aditivos para outras alterações justificadas por circunstâncias imprevisíveis, sem concessão de recursos adicionais, podem ser analisadas pela FAPESP, desde que encaminhadas pelo menos 30 dias antes da data em que a alteração será efetivada.

c) As solicitações devem ser apresentadas, com a competente justificativa, através do serviço para isso disponível no “Converse com a FAPESP” ou no sistema SAGE.

13.2) Solicitações de aditivo ao termo de outorga para suplementação de recursos, justificado por circunstâncias imprevisíveis

a) Solicitações de aditivos para suplementação de recursos justificados por circunstâncias imprevisíveis podem ser analisadas pela FAPESP, desde que encaminhadas no momento da apresentação de um Relatório Científico.

a.1) Solicitações de aditivos para suplementação de recursos encaminhadas fora dessas ocasiões serão analisadas em caráter excepcional apenas se ficar demonstrado que os itens e valores orçamentários em questão não poderiam ter sido previstos no momento da assinatura do Termo de Outorga ou da apresentação dos Relatórios Científicos anteriores.

b) As solicitações devem ser apresentadas, com a competente justificativa, através do serviço para isso disponível no “Converse com a FAPESP”.

14) Análise e seleção de propostas pela FAPESP

14.1) Critérios de análise

a) Os itens analisados nas propostas para o PIPE FASE 1 e FASE 2 estão explicitados no Formulário para Parecer Inicial de Assessoria Científica, em www.fapesp.br/materia/595.

b) A FAPESP não financiará projetos de conceitos já demonstrados, trabalhos de assistência técnica, construção de plantas piloto, revisões de literatura, pesquisa de mercado, pesquisas confidenciais e solicitações para obtenção de patentes bem como projetos que sejam mera reaplicação de conceitos e conhecimentos já existentes. Na definição de atividades de Pesquisa e Desenvolvimento a Fapesp se baseia nos conceitos da bibliografia científica sobre o tema e na jurisprudência operacional, sobretudo a consagrada pelo Manual Frascati da OECD.

14.2) Procedimentos

a) A análise das solicitações de auxílios e bolsas encaminhadas à FAPESP obedece ao sistema de avaliação por pares, adotado nas mais importantes agências de fomento à pesquisa de todo o mundo.

b) Cada solicitação é examinada por um ou mais pesquisadores da área do conhecimento em questão, sem nenhum vínculo formal com a FAPESP, que emitem pareceres de mérito na qualidade de assessores *ad hoc*.

b.1) Tais pareceres constituem as bases necessárias às decisões da FAPESP, à qual não cabe pronunciar juízos de valor sobre as solicitações, mas apenas intermediar a avaliação das propostas dos pesquisadores por seus próprios pares.

c) Caso o parecer recomende o não atendimento da solicitação, é garantido ao solicitante o mais amplo direito de recorrer da decisão negativa, por meio de um pedido de reconsideração fundamentado na discussão das objeções levantadas pelo assessor *ad hoc*.

c.1) O amplo exercício desse direito de recurso – que pode implicar até no apelo à arbitragem de outros assessores *ad hoc* – é a contraparte necessária do peso que têm os pareceres dos assessores externos nas decisões da Diretoria Científica.

d) A experiência internacional e aquela já acumulada pela FAPESP ensinam que o bom funcionamento desse sistema de avaliação depende essencialmente da preservação do anonimato dos assessores *ad hoc*. O grau de independência e objetividade das avaliações entre pares é indiscutivelmente proporcional ao grau de fidedignidade da garantia de sigilo oferecida pela agência quanto à identidade desses assessores.

d.1) Assim, por determinação do Conselho Superior da FAPESP, seu mais alto órgão decisório, toda solicitação de um parecer a um assessor *ad hoc* é acompanhada pelo compromisso expresso de preservação de seu anonimato.

e) Por sua vez, os assessores *ad hoc* comprometem-se a manter sigilo quanto ao conteúdo de seus pareceres, de que só tomam ciência as instâncias e assessorias da FAPESP envolvidas no processo de avaliação das solicitações. Estabelece-se, portanto, entre a FAPESP e seus assessores, um vínculo de confiança que não pode ser rompido sob nenhum pretexto.

f) Ao encaminhar uma solicitação à FAPESP, o solicitante declara que:

f.1) Tem conhecimento da sistemática adotada para sua análise;

f.2) Autoriza que a solicitação seja analisada segundo essa sistemática e, em particular, que ela seja submetida à análise de pesquisadores escolhidos pela FAPESP, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

g) Para ler a Sistemática de Avaliação da FAPESP completa, acesse o site www.fapesp.br, no menu Formas de Apoio.

14.3) Política da FAPESP quanto a potencial conflito de interesse

a) Interessada em preservar o alto grau de credibilidade de seus procedimentos de avaliação e, ao mesmo tempo, em evitar constrangimentos a seus assessores científicos, a FAPESP solicita que, antes de iniciar a análise de um processo, o assessor considere a possibilidade de que esta acarrete seu envolvimento em conflito potencial de interesse. As seguintes situações configuram, segundo a FAPESP, conflito potencial de interesse:

a.1) Participação atual ou anterior no projeto;

a.2) Colaboração regular, em atividades de pesquisa ou publicações, com um dos pesquisadores solicitantes nos últimos anos;

a.3) Relação orientador/orientado com o solicitante;

a.4) Interesse comercial do assessor na pesquisa proposta;

a.5) Relação familiar do assessor com um dos proponentes;

a.6) Qualquer relação anterior com o solicitante que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento.

b) Verificando-se uma ou mais das circunstâncias mencionadas, ou outras que possam caracterizar conflito potencial de interesse, o assessor deverá efetuar imediatamente a

devolução do processo. Caso o assessor se sinta em dúvida quanto à existência ou não de conflito potencial de interesse, ele poderá consultar a Diretoria Científica da FAPESP.

14.3.1) Declaração da assessoria

Ao assinar o seu parecer, o assessor *ad hoc* declara formalmente "não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Compromete-se, também, a manter sob sigilo todas as informações constantes do processo em análise, em particular, a sua condição de assessor e o teor do parecer emitido."

14.4) Solicitações de reconsideração

a) Em todos os seus programas regulares, a FAPESP garante ao solicitante, mediante apresentação de solicitação de reconsideração da decisão inicial, direito a uma nova análise de sua solicitação. Para que um pedido de reconsideração possa ter andamento breve e eficiente, é importante que sua apresentação respeite os procedimentos adotados pela FAPESP nesses casos.

b) Em **todos** os casos, solicitações de reconsideração são enviadas à consideração do assessor cujo parecer fundamentou a decisão da FAPESP. Por essa razão, é muito importante que a contestação do parecer inicial seja feita em termos estritamente técnicos, para que ela possa ser adequadamente analisada pelo assessor.

   b.1) Em particular, solicitações de reconsideração nas quais a resposta ao parecer tente desqualificar o trabalho da assessoria não serão processados pela FAPESP.

c) Se, por qualquer razão, o solicitante entender como necessário e cabível contestar a qualidade do parecer ou a própria adequação do assessor, **isto deverá ser feito em carta à parte**, dirigida ao Diretor Científico, justificando o pedido para que seja ouvido um segundo assessor.

d) Nos solicitações de reconsideração em que a Diretoria Científica decide consultar um segundo assessor, isso só é feito depois de ser ouvido o assessor inicial do processo. Por essa razão, nesses casos os prazos de análise podem ser substancialmente maiores do que aqueles regularmente praticados pela FAPESP.

e) Nas solicitações de reconsideração, a FAPESP se empenha em criar um espaço para um diálogo entre a assessoria e o pesquisador solicitante. Em alguns casos esse diálogo tem resultado em alteração da decisão inicial ou em reformulação de projetos que, com suas

versões modificadas, têm sua aprovação recomendada. Essa possibilidade tem sido considerada um fator de qualidade na atuação da Fundação.

14.4.1) Como enviar Solicitações de Reconsideração

a) Para processos tramitando em papel: as solicitações de reconsideração devem ser enviadas pelo serviço Converse com a FAPESP, no endereço www.fapesp.br/converse > Para pesquisadores > Solicitações > Solicitação de Reconsideração.

b) Para propostas que tramitam pelo sistema SAGE: as solicitações de reconsideração só podem ser apresentadas usando-se a funcionalidade específica do sistema.

Anexo 1: Sugestão de roteiro para o projeto de pesquisa

O Projeto de Pesquisa deve demonstrar claramente os desafios científicos ou técnicos a serem superados pela pesquisa proposta, os meios e métodos para isso e a relevância dos resultados esperados para a pequena empresa.

a) Formatação

Para facilitar a leitura pelos revisores o texto deve ser impresso com espaçamento duplo e tipo 12 com margens de 3,5 cm à esquerda e 1,5 cm à direita. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto.

b) Organização do projeto de pesquisa

b.1) Esta é apenas e tão somente uma recomendação – a aderência a ela não garante a aprovação do projeto.

b.2) Sugere-se fortemente a leitura do formulário para parecer de assessoria científica (www.fapesp.br/materia/577) o qual esclarece quais os pontos que serão objeto de análise pela assessoria consultada pela FAPESP.

b.3) Recomenda-se que o projeto seja estruturado conforme descrito no quadro a seguir.

Estrutura recomendada para o Projeto de Pesquisa

1. Título

2. Resumo com no máximo 500 palavras.

Deve conter a informação essencial ao entendimento da pesquisa incluindo, no mínimo, a justificativa, objetivos, metodologia resumida, resultados esperados e seus impactos.

3. Objetivos do projeto de pesquisa proposto e sua relação com o estado-da-arte na área (600 palavras)

Enunciar os objetivos do projeto em termos de desafios científicos e técnicos a serem superados e dos resultados finais almejados.

Descrever os antecedentes do problema relatando os esforços já realizados ou em curso, pelo proponente ou por outrem, para resolvê-los. Apresentar uma revisão da literatura técnica e científica sobre o tema a ser desenvolvido (artigos científicos, apresentações em conferências, capítulos de livros, teses e dissertações, patentes, relatórios). Esta revisão da literatura não

necessita ser exaustiva, mas precisa conter informação suficiente para demonstrar aos revisores que analisarão a proposta que o Pesquisador Responsável pelo projeto domina o entendimento do estado atual do conhecimento sobre o assunto a ser pesquisado e também para demonstrar que o problema ainda não foi resolvido, ou ainda não foi resolvido de forma satisfatória ou que, se foi, os resultados não podem ser acessíveis por outros meios. Ao mesmo tempo é importante usar as informações da literatura para demonstrar que o projeto proposto é viável.

Apresentar e fundamentar os argumentos sobre a relevância da proposta em termos de superação dos desafios científicos e técnicos e também em termos de oportunidades de negócios para a pequena empresa que sediará o projeto.

4. Plano de Pesquisa (3000 palavras)

a. **Resultados obtidos na FASE 1 (Exclusivamente para propostas submetidas na FASE 2 e que tiveram apoio da FAPESP na FASE 1):** descrever os resultados obtidos na FASE 1 que justificam a solicitação para a FASE 2 (300 palavras)

b. **Descrição das atividades que compõem o projeto de pesquisa (para projetos submetidos à FASE 1 ou à FASE 2):** Descrever as atividades necessárias para o desenvolvimento do projeto, com foco nos desafios técnicos e científicos a serem vencidos e os experimentos, testes e estudos necessários para vencer cada um dos desafios. Descrever os mecanismos, procedimentos, processos, técnicas a serem utilizados na gestão e execução do projeto, se necessário em uma seção sobre **Metodologia.** Por favor, note que esta descrição não é uma especificação do produto/processo a que se quer chegar, mas sim de quais são as incertezas a vencer com atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica para se chegar aos resultados esperados, e como isso será feito numa primeira aproximação. Pode ser aconselhável dividir este trecho em seções, segundo as principais atividades ou segundo os desafios científicos e/ou tecnológicos a serem superados.

c. **Cronograma:** Descrever o fluxo e encadeamento temporal para o desenvolvimento do projeto, cujas atividades foram estabelecidas no item anterior. Explicite os eventos marcantes com resultados parciais esperados, especialmente os que possam servir para balizar o acompanhamento do sucesso do projeto. Justifique a seqüência de eventos adotada.

5. **Informações sobre a empresa (900 palavras)**

   a. **Informações comerciais e administrativas:** descrever a empresa que sediará o projeto, informando razão social, nome do proprietário, endereço, número de empregados. Descrever a experiência da empresa no desenvolvimento, na produção e na comercialização de produtos ou processos similares aos que se pretende desenvolver com o projeto. Se for uma empresa recentemente criada apresentar a justificativa em termos de oportunidades comerciais e de negócios e as expectativas da empresa e as ações tomadas e a serem tomadas para sua consecução.

   b. **Informações sobre atividades da empresa em Pesquisa e Desenvolvimento:** Descrever as atividades existentes e a experiência da empresa (da empresa apenas – a experiência do pesquisador principal e sua equipe será descrita em outra parte da proposta) no desenvolvimento tecnológico de produtos ou processos similares ao objeto do projeto em questão. Descrever os compromissos e planos da empresa no apoio ao projeto proposto. Incluir obrigatoriamente a listagem do acervo de propriedade intelectual da empresa: patentes, relatórios internos, *infraestrutura* disponível para o projeto, metodologia de proteção de propriedade intelectual.

   c. **Principais competidores nacionais e internacionais:** Relatar as principais empresas nacionais e internacionais que desenvolvem produtos ou processos similares.

   d. **Contrapartida e busca de outros fundos:** Descrever a contrapartida da empresa, para o desenvolvimento do projeto. Esta contrapartida pode incluir custos salariais de pessoal envolvido no projeto (neste caso devem ser listados os nomes, funções, qualificações e horas semanais dedicadas ao projeto), custo de espaço utilizado e outros custos associáveis ao projeto proposto. Descrever as iniciativas já tomadas ou que serão tomadas pela empresa para buscar recursos complementares para apoio ao projeto de pesquisa proposto e para a realização das ações esperadas na FASE 3, de comercialização dos resultados do projeto (note que, em muitos casos, a FASE 3 pode ocorrer simultaneamente à FASE 2).

6. **Potencial comercial do produto ou processo que resultará deste projeto de P&D (900 palavras)**: Evidenciar como os resultados do projeto tornarão a empresa mais competitiva e/ou como a posicionarão no mercado frente à demanda e às empresas competidoras.

Documentar quantitativamente tanto quanto possível. (Para propostas para Fase II, além desta seção, é necessário apresentar um Plano de Comercialização conforme o roteiro do Anexo 2).

7. **Lista de propostas equivalentes ou complementares** submetidas a outras agências de financiamento de qualquer natureza, em análise ou já contratadas (use uma Tabela em uma página separada).

8. Descrição da Equipe

a. **Pesquisador Responsável (300 palavras):** Descrever o trabalho e resultados anteriores do Pesquisador Responsável relevante para o projeto de pesquisa aqui proposto. Evidenciar que o Pesquisador Responsável tem capacitação para conduzir o projeto. Ressaltar a sua experiência no tema do projeto e no desenvolvimento de projetos similares. Justificar com os resultados que ele obteve anteriormente, documentados em artigos científicos e/ou patentes e/ou relatórios e/ou outras documentações. Incluir, além do texto de 300 palavras, a Súmula Curricular FAPESP (http://www.fapesp.br/docs/formularios/Arquivos/sumula.doc).

b. **Equipe de Pesquisadores:** listar nominalmente os pesquisadores da equipe, descrevendo em um parágrafo para cada um suas titulações e qualificações, especificando quantas horas semanais cada um dedicará ao projeto. Ressaltar a experiência prévia dos pesquisadores no desenvolvimento de projetos similares. Cada membro da equipe deve apresentar uma Súmula Curricular FAPESP (http://www.fapesp.br/docs/formularios/Arquivos/sumula.doc), demonstrando experiência anterior compatível com suas atividades no projeto. Cada um dos pesquisadores participantes deve apresentar declaração assinada de adesão ao projeto manifestando conhecimento de seus termos e das responsabilidades a ele atribuídas no projeto.

9. Bibliografia

a. **Artigos Científicos e Técnicos:** Listar os artigos científicos e técnicos, apresentações em conferência ou capítulos de livros, que sirvam para fundamentar o projeto de pesquisa **e que tenham sido referenciados no corpo do texto do projeto**. (Esta lista é importante também porque ajuda a demonstrar se o proponente está em dia com a

literatura e as ideias mais recentes da área, evitando-se a reinvenção de ideias, e baseando-se em ideias existentes para se avançar no conhecimento científico e técnico relevante ao projeto.)

b. **Patentes e outros documentos de Propriedade Intelectual:** Listar em seção separada da Bibliografia especificamente as patentes (nacionais e internacionais) ou copyrights relevantes que demonstrem que

i. Os resultados almejados no projeto proposto não são cobertos por patentes existentes; ou que

ii. Há patentes que indicam o interesse e/ou a viabilidade das afirmações que fundamentam este projeto de pesquisa.

10. Orçamento Proposto (quando a proposta for apresentada usando-se o sistema SAGE, mesmo que algumas destas informações sejam inseridas em outras partes do sistema, ajuda muito aos revisores ter estes dados consolidados no texto do projeto proposto)

a. **Tabela do Orçamento Consolidado:** especificar os valores totais para cada uma das rubricas, solicitados à FAPESP e provenientes de contrapartidas da empresa ou de outros projetos contratados com outras agências. (A existência de financiamentos complementares valoriza a proposta, por demonstrar iniciativa bem sucedida de busca de apoios) (Planilha disponível em www.fapesp.br/formularios/planilhas).

b. **Planilhas discriminando cada um dos itens para cada rubrica** (Material Permanente Nacional, Material Permanente Importado, Material de Consumo Nacional, Material de Consumo Importado, Serviços de Terceiros no País, Serviço de Terceiros no Exterior, Diárias e Transporte, Bolsas de Capacitação Técnica)

c. **Justificativa circunstanciada, em termos dos objetivos e métodos do projeto, para os seguintes itens**:

i. **Equipamentos e materiais permanentes:** justificar cada item com valor superior a R$ 20.000,00.

ii. **Serviços de Terceiros (incluindo consultorias)**: justificar minuciosamente cada item de Serviços de Terceiros, incluindo informações sobre a sua natureza e as

qualificações dos profissionais ou das empresas envolvidas. (A FAPESP estabelece um limite para a solicitação de 33% do valor total para as despesas com Serviços de Terceiros para propostas na FASE I e 50% para propostas na FASE II.)

iii. **Bolsistas de Capacitação Técnica:** justificar cada uma das bolsas solicitadas, seu nível e número de horas semanais de dedicação ao projeto. (As normas para solicitação de Bolsas de Treinamento Técnico do Programa de Capacitação Técnica da FAPESP encontram-se em www.fapesp.br/materia/2615.

Anexo 2: Sugestão de roteiro para o plano de comercialização

O Plano de Comercialização deve demonstrar claramente a estratégia que a pequena empresa utilizará para gerar receitas da pesquisa inovadora proposta. O Plano deve, concisamente, esclarecer as oportunidades de negócios abertas pela inovação criada com a pesquisa financiada pela FAPESP, articular claramente uma proposição de valor para o potencial cliente e cobrir os pontos-chave de um plano adequado ao nível de desenvolvimento da sua empresa.

a) Formatação

Para facilitar a leitura pelos revisores o texto deve ser impresso com espaçamento duplo e tipo 12 com margens de 3,5 cm à esquerda e 1,5 cm à direita. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto.

b) Organização do plano de comercialização

b.1) Esta é apenas e tão somente uma recomendação – a aderência a ela não garante a aprovação do projeto.

b.2) Sugere-se fortemente a leitura do formulário para parecer de assessoria científica (www.fapesp.br/materia/577) o qual esclarece quais os pontos que serão objeto de análise pela assessoria consultada pela FAPESP.

b.3) Recomenda-se que o Plano de Comercialização seja estruturado conforme descrito no quadro a seguir.

Plano de Comercialização (Até 15 páginas, excluindo cartas de apoio/compromisso).

O Plano de Comercialização é uma seção crítica da proposta. É a seção na qual se terá a oportunidade de descrever a estratégia que a pequena empresa utilizará para gerar receitas a partir da pesquisa inovadora proposta. O Plano deve, concisamente, esclarecer as oportunidades de negócios abertas pela inovação criada, articular claramente uma proposição de valor para o potencial cliente e cobrir os pontos-chave de um plano adequado ao nível de desenvolvimento da sua empresa. O Plano de Comercialização deve, portanto, descrever todos os esforços que estão sendo empreendidos até o momento e mapear a estratégia para o desenvolvimento da empresa, considerando o cenário atual e futuro (prospecção), bem como os recursos requeridos para permitir e potencializar as oportunidades oriundas da sua inovação. O Plano de Comercialização deve, ainda, descrever a sua visão da empresa e como a inovação proposta se insere no mercado, em particular o mercado futuro. Os pontos de devem ser trabalhados em um Plano de Comercialização bem desenvolvido são apresentados a seguir.

O Plano de Comercialização aderente aos propósitos do Programa "Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas" (PIPE), da FAPESP, é composto por quatro seções:

(1) Oportunidades de mercado,

(2) Empresa e equipe,

(3) Produto e tecnologia, e concorrência, e

(4) Modelo de finanças e receitas.

Cada seção deve ser desenvolvida por meio de uma análise cuidadosa da posição da empresa no setor de sua atuação e da oportunidade de mercado aberta pela inovação proposta. Os pontos-chave requeridos para cada seção são descritos abaixo. Este Plano de Comercialização representa uma abordagem padrão da FAPESP. Entretanto, sua estratégia particular pode incluir componentes adicionais que não estão aqui contemplados. Nesse caso, inclua-os, por favor, quando apropriado.

A FAPESP reconhece que os negócios diferem entre si e que cada processo de inovação requer uma estratégia específica para gerar retornos sobre o capital investido. Portanto, a FAPESP apóia uma gama ampla de estratégias de comercialização. Cada estratégia requer ênfase em partes específicas do Plano que dependem da inovação a ser implementada e do mercado. Por exemplo, a estratégia e os mecanismos de proteção da propriedade intelectual variam de indústria para indústria e de inovação para inovação. Proteção de propriedade intelectual é um aspecto no qual as propostas recebidas pela FAPESP tem sido especialmente fracas e que requer atenção redobrada.

O Plano de Comercialização é o mapa para o futuro do seu negócio e deve esclarecer como a inovação vai beneficiá-lo e gerar receitas e rentabilidade. Ele representa a abordagem convincente de uma oportunidade única de negócios que deve ser trabalhada de forma a sugerir financiamento contínuo em suas fases de desenvolvimento subseqüentes (por exemplo, a Fase 3). A profundidade e qualidade das análises apresentadas no Plano de Comercialização são elementos críticos nas avaliações de propostas do PIPE/FAPESP. Todas as proposições do Plano devem ser claramente enunciadas e evidências de validação devem ser apresentadas.

1) Oportunidades de mercado

1.a) Descreva sucintamente o produto ou serviço que, como resultado da pesquisa inovativa apoiada, sua empresa pretende introduzir no mercado.

1.b) Explicite detalhadamente as necessidades dos clientes que serão atendidas com o seu produto ou serviço.

1.c) Descreva o mercado-alvo (carteira de clientes) (exemplos podem ser úteis).

1.d) Descreva como o seu mercado-alvo tem, atualmente, satisfeito as necessidades que a sua empresa (com produto ou serviço) se propõe a satisfazer ou, convincentemente, descreva os problemas identificados no produto ou serviço já existente no mercado e que ainda não foram solucionados.

1.e) Descreva o modelo de negócios a ser adotado para gerar receitas de sua inovação.

1.f) Apresente os planos para superar a fase de investimentos no seu negócio.

1.g) Explicite o mercado-alvo: por exemplo, se doméstico, internacional ou ambos.

1.h) Descreva os canais a serem empregados para atingir o mercado-alvo.

1.i) Descreva o mercado atual no qual a sua empresa planeja entrar (atuar), bem como as oportunidades de nicho de mercado para o qual a empresa se dirige.

1.j) Apresente as tendências de crescimento desse mercado e as tendências-chave da indústria na qual sua empresa pretende operar.

1.k) Explicite as barreiras de entrada nesse mercado.

1.l) Descreva os objetivos da tecnologia/desenvolvimento e os eventos críticos que devem ser cumpridos para que as oportunidades de mercado se concretizem.

1.m) Descreva, detalhadamente, os potenciais benefícios científicos, educacionais e sociais, além dos comerciais, que fundamentam os esforços empreendidos.

2) Empresa e equipe

2.a) Apresente descrição sucinta das origens da empresa.

2.b) Descreva a estrutura corporativa.

2.c) Apresente o atual processo de capitalização da empresa

2.d) Apresente o atual quadro de colaboradores (diretos e indiretos).

2.e) Apresente o balanço da empresa nos últimos três anos.

2.f) Descreva as fontes do capital operacional da empresa: vendas (produtos), prestação de consultorias e serviços, licenças, contratos e bolsas para as atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e outras.

2.g) Apresente breve descrição da experiência e credenciais dos colaboradores responsáveis por trabalhar a inovação no mercado.

2.h) Descreva as principais deficiências da equipe de colaboradores e como as mesmas serão superadas durante a Fase 2 do projeto e posteriormente.

2.i) Descreva como as competências e experiência da equipe de colaboradores aumenta a credibilidade do Plano de Comercialização, indicando, por exemplo, experiência prévia com produtos/serviços e mercados similares.

2.j) Descreva os recursos adicionais que já estão comprometidos (e garantidos) com o projeto (por exemplo, Diretores, Conselheiros, Conselhos Técnico e Jurídico, apresentando nomes, afiliação e expertise desses recursos).

3) Produto e tecnologia, e concorrência (competitividade)

3.a) Descreva as necessidades críticas que o seu produto ou serviço está apto a preencher considerando a sua carteira (portfólio) de clientes.

3.b) Descreva as características da sua tecnologia que possibilitam a concretização do projeto. Adicionalmente, descreva como essas características são validadas.

3.c) Identifique o comportamento dos seus clientes face aos seus produtos e serviços, explicitando formas de validação.

3.d) Apresente planilha de custos para produzir seu produto ou serviço, e identifique as proposições do modelo de custos adotado.

3.e) Descreva como a sua tecnologia ou inovação possibilita à empresa competir, e vencer, no mercado.

3.f) Descreva como o seu produto ou serviço se posiciona face aos concorrentes.

3.g) Apresente projeções de mercado, em particular as relacionadas aos concorrentes.

3.h) Descreva o cenário relacionado à proteção da propriedade intelectual.

3.i) Identifique sua liberdade para operar no mercado (“freedom to operate”).

3.j) Apresente o plano de proteção da propriedade intelectual associado à sua tecnologia.

3.k) Identifique as outras fontes de proteção da propriedade intelectual que serão utilizadas em relação às oportunidades de mercado.

4) Modelo financeiro e de receitas

4.a) Descreva o plano financeiro adequado e dividido em etapas considerando as oportunidades de mercado já descritas; apresente o nível de financiamento requerido para cada fase do processo de comercialização.

4.b) Apresente a estratégia da empresa para acessar recursos financeiros adequados, detalhando contatos, lideranças, relacionamentos e acordos já estabelecidos.

4.c) Descreva os compromissos já estabelecidos em relação às questões de financiamento.

4.d) Descreva as expectativas de receitas (licenciamento, vendas e outros) associadas ao seu Plano de Comercialização, identificando e justificando as taxas adotadas.

4.e) Apresente previsões de receitas para cada fase do negócio.

4.f) Apresente suas expectativas em relação ao equilíbrio entre volume de vendas e custos fixos e variáveis (*break even point*).

4.g) Apresente dados (pro formas) financeiros para os próximos cinco anos (2 anos referente ao desempenho da Fase II + 3 anos pós Fase II). Demonstrativos de Lucros e Perdas são requeridos. Demonstrativo de Fluxo de Caixa e Balanço Patrimonial podem ser incluídos se são considerados críticos para a sua estratégia (se não incluídos, esses demonstrativos devem ser disponibilizados se solicitados pela FAPESP).

4.h) Apresente as premissas que sustentam os seus (vários) modelos e como os mesmos têm sido validados.

Anexo 3: Termo de Compromisso sobre Ética em Gestão e Boa Governança

Os sócios e dirigentes da <<Nome da Empresa>> comprometem-se por meio deste instrumento a adotar exclusivamente práticas empresariais compatíveis com a legislação vigente, com a construção de um empreendimento duradouro e com construção de um ambiente saudável, compatível com o crescimento da empresa e com o envolvimento de novos colaboradores, clientes, parceiros e investidores e a sociedade.

Em especial, os sócios e dirigentes da empresa comprometem-se a respeitar as legislações fiscal, trabalhista, ambiental e patentária, declarando para isso estarem cientes de todas as suas orbigações nestas matérias. Comprometem-se, também, a respeitar os direitos de todos os sócios, acionistas e investidores, tratando-os de maneira equânime. Por último, comprometem-se ainda a preservar os ativos e o patrimônio da empresa, sejam eles tangíveis (máquinas, equipamentos, instalações etc) ou intangíveis (marcas, patentes, conhecimentos, competências, parceiros comerciais, consultores etc), materiais ou imateriais.

Constatado o descumprimento de quaisquer desses compromissos, a FAPESP interromperá o apoio financeiro ao projeto sem quaisquer ônus para a Fundação e sem prejuizo de eventuais ações civeis e penais cabíveis.

<<sócios e dirigentes assinam e datam>>

Anexo 4: Razões mais freqüentes para o não enquadramento ou não aprovação de uma solicitação no programa PIPE

1) A solicitação não está fundamentada em projeto de pesquisa suficientemente desenvolvido, conforme exigido pelas normas do programa.

2) O texto apresentado como "Projeto de Pesquisa" é na verdade uma "Especificação de Produto ou Processo", não descrevendo as incertezas que serão vencidas com uso de Pesquisa Científico e/ou tecnológica.

3) O valor solicitado ultrapassa o limite previsto para a proposta (há limites diferentes para a FASE 1 e para a FASE 2.

4) O orçamento inclui itens não financiáveis pela FAPESP.

5) A fração do orçamento apresentado referente a Serviços de Terceiros ultrapassa o limite de estipulado pelas normas do programa.

6) A proposta foi apresentada com uma metodologia sem detalhamento suficiente para avaliação de sua viabilidade técnica.

7) O projeto se propõe a testar resultado já existente, não se caracterizando como pesquisa.

8) O solicitante pretende adquirir tecnologia e não desenvolvê-la usando pesquisa.

9) O solicitante tem vínculo empregatício em regime de trabalho que inviabiliza dedicação ao projeto de 40 horas semanais.

10) Não há suficiente evidência de valor comercial ou social do produto esperado do projeto.

11) Os objetivos do projeto de pesquisa não estão definidos de forma suficientemente precisa, de modo a permitir avaliação de seu sucesso.

12) Os vínculos do projeto de pesquisa com a empresa ou do pesquisador com os titulares da empresa permanecem obscuros.

13) A propriedade intelectual resultante do projeto não pode ser protegida ou infringe direitos anteriores.

14) Já houve diversos projetos PIPE do mesmo pesquisador, ou sediados na mesma empresa, sem que os resultados tenham alcançado os objetivos do programa.

15) A empresa declara ou revela dificuldades para constituir os demais recursos e ativos necessários ao seu desenvolvimento (parcerias comerciais e industriais, busca de outras fontes de financiamento).

Anexo 5: Acordo de gestão e compartilhamento de propriedade intelectual

Pelo presente Termo a *inserir nome da instituição* inscrita no CNPJ sob o nº ___, com sede na Rua _____, Bairro _____ - CEP: ____ - _____, neste ato representada por ____, (QUALIFICAR), doravante denominada INSTITUIÇÃO, considerando os resultados obtidos por meio da execução do projeto intitulado: *inserir título*, Processo FAPESP nº ____, Beneficiário _____, doravante denominado "Projeto", declara e compromete-se com o disposto a seguir:

1) A INSITUIÇÃO será titular dos direitos de propriedade intelectual, doravante denominados PI, relativos aos resultados (descrever o tipo de resultado e proteção) descritos no Termo de Termo de Revelação de Invenção anexo I. (OBS: na hipótese de co-titularidade com outra instituição deverá ser descrito o compartilhamento, sendo que este deverá estar devidamente formalizado com o co-titular e cópia do acordo deverá acompanhar o presente Termo de Compromisso)

2) A INSTITUIÇÃO compromete-se a executar as atividades de proteção e exploração da PI por meio de sua estrutura institucional de gestão de propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

3) A INSTITUIÇÃO garantirá o acesso gratuito à PI por terceiros para fins acadêmicos e à FAPESP nas hipóteses de interesse público;

4) A INSTITUIÇÃO garantirá à FAPESP o reembolso com os gastos de proteção da propriedade intelectual, quando o registro tenha sido por ela financiado, antes de qualquer outro desconto, caso haja benefícios auferidos com a exploração da PI;

5) A INSTITUIÇÃO será responsável pelo compartilhamento dos benefícios auferidos com os pesquisadores envolvidos, de acordo com a Lei 10.973/2004 e com as normas internas da INSTITUIÇÃO;

6) A INSTITUIÇÃO enviará à FAPESP para efeito de arquivo e acompanhamento cópia de todo e qualquer registro, alteração ou extensão da PI, objeto do presente Termo;

7) Os recursos auferidos por meio de todo e qualquer tipo de exploração da PI, serão compartilhados com a FAPESP. Caberá à FAPESP a porcentagem de *inserir valor* dos valores

auferidos pela INSTITUIÇÃO;

8) A INSTITUIÇÃO comunicará à FAPESP acerca de toda qualquer celebração de acordos, contratos ou convênios para a exploração dos resultados, em até 30 (trinta) dias após a assinatura destes. A INSTITUIÇÃO deverá observar o disposto nas Leis 8.666/93 e 10.973/04 para a celebração de acordos, contratos ou convênios com terceiros;

9) A INSTITUIÇÃO fará referência ao apoio da FAPESP em todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) da PI;

9.a) A INSTITUIÇÃO deve garantir que em toda publicização de materiais (incluindo páginas WWW) da PI, exceto artigos científicos publicados em revistas científicas ou técnicas com revisão por pares, conste a seguinte declaração de responsabilidade: "As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do autor(es) e não necessariamente refletem a visão da FAPESP".

10) Caso não haja evidentes esforços por parte da INSTITUIÇÃO em licenciar a PI e/ou explorá-la comercialmente num período de 24 (vinte e quatro) meses, a FAPESP poderá, de acordo com seu interesse, requisitar a titularidade sobre a PI;

11) Caso fique evidenciado que a INSTITUIÇÃO não zelou pela correta tramitação dos processos de registro da PI ou não cumpriu o disposto nas normas para o programa de Apoio à Propriedade Intelectual – PAPI a FAPESP poderá, de acordo com seu interesse, requisitar a titularidade sobre esta;

12) Na hipótese de desistência pela INSTITUIÇÃO em manter a proteção da PI prevista neste Termo, esta deverá comunicar sua desistência à FAPESP em no máximo 90 (noventa) dias antes do prazo para o cumprimento de eventual procedimento relativo ao registro. Caso seja de interesse da FAPESP, a INSTITUIÇÃO cederá gratuitamente a PI à FAPESP;

13) Todas as atividades frente aos escritórios especializados na área de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologias, custeadas ou não pela FAPESP, serão de inteira responsabilidade da Instituição, cabendo a esta o gerenciamento dos pagamentos e documentos frente ao escritório.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, <<data>>

<<Nome e assinatura do dirigente>>
<<Nome e assinatura da Instituição>>
<<Assinatura de 2 Testemunhas>>
Ciência dos Inventores: nome e assinatura

Anexo 6: Termo compromisso sobre propriedade intelectual

Pelo presente EMPRESA - QUALIFICAR, neste ato representada por seu representante legal, XXXX, doravante denominada Empresa Sede, considerando os resultados obtidos por meio da execução do projeto intitulado: XXXXX, Processo FAPESP nº XXXX, doravante denominado "Projeto", que tem como "Pesquisador Responsável" XXXX, RG: XXXX e CPF XXXX, declaram e comprometem-se com o disposto a seguir:

1) É da responsabilidade do Pesquisador Responsável verificar, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente, no todo ou em parte, objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual.

1.1) Deverá ser registrado todo e qualquer resultado passível de registro de acordo com a legislação de propriedade intelectual, incluindo-se as hipóteses legais de registro facultativo.

2) Sendo o Pesquisador Responsável bolsista da FAPESP, a titularidade sobre o registro(s) de Propriedade Intelectual pertencerá exclusivamente à FAPESP.

2.1) Neste caso a Empresa Sede terá o direito de primeira recusa para licenciamento exclusivo do resultado protegido.
2.1.1) Caso a Empresa Sede manifeste interesse no licenciamento exclusivo já são garantidos à FAPESP os seguintes direitos, a serem inseridos em Contrato de Licenciamento específico:

a) pagamento à FAPESP de (*inserir proposta – máximo 33%*) sobre o faturamento líquido da empresa obtido por meio da exploração econômica do produto, que deverá ser acompanhado de relatórios semestrais. Entende-se por faturamento líquido o valor obtido após o desconto de tributos, contribuições, descontos comerciais e financeiros, devoluções, transportes e publicidade. Tal forma de pagamento e tal porcentagem poderão ser revistos pela FAPESP e pela Empresa Sede para melhor se adequar à estratégia de exploração do resultado pela Empresa Sede;
b) Garantia de exploração, pela Empresa Sede, do resultado registrado em até um ano a

contar da assinatura do Contrato de Licenciamento;
c) Garantia de desenvolvimento das atividades de exploração do resultado no Estado de São Paulo, podendo ser estendidas a outros Estados do Brasil;
d) Exploração internacional dependerá de anuência escrita da FAPESP;
e) Garantia de uso pela FAPESP do resultado protegido na hipótese de interesse público.

2.2) A Empresa Sede poderá, ainda, manifestar interesse no licenciamento não exclusivo dos direitos de propriedade intelectual que também dependerá de Contrato específico de Licenciamento com a FAPESP com a mesmas garantias apresentadas no item 2.1.1. Neste caso a FAPESP terá direitos ilimitados sobre a concessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, a terceiros, dos direitos de propriedade intelectual, podendo, a qualquer momento, deles desistir.

2.2) A FAPESP, em qualquer hipótese de licenciamento, poderá destinar até 1/3 dos valores previstos no item ao Pesquisador Responsável, depois de ressarcidos eventuais gastos arcados pelo FAPESP com a proteção do resultado, desde que este não tenha acordo com a empresa que preveja premiação de qualquer natureza decorrente dos benefícios econômicos oriundos da exploração econômica do resultado.

2.4) Na hipótese de o Pesquisador Responsável e/ou demais inventores/autores possuir ou futuramente contrair vínculo empregatício com a Empresa Sede, esta será a responsável pelo repasse dos benefícios financeiros ao Pesquisador Responsável e/ou demais inventores/autores, de acordo com sua política interna de incentivo à Inovação.

2.5) A FAPESP manterá informados os inventores e instituições que compartilham os rendimentos líquidos.

2.6) A Empresa Sede será a única responsável por eventuais ações de terceiros que aleguem que o resultado fere algum direito de propriedade intelectual, incluindo-se, mas não somente, outros inventores independentes, universidades e empresas. Sendo assim, a Empresa Sede desde já se responsabiliza pela originalidade de quaisquer resultados que venham a ser apresentados à FAPESP para registro.

2.7) Os custos com o registro dos direitos de propriedade intelectual poderão ser arcados pela FAPESP, desde que o Pesquisador Responsável, ou outra pessoa por indicação da Empresa Sede, submeta e tenha aprovado Projeto no Programa Para Apoio de Propriedade Intelectual – PAPI/FAPESP. A FAPESP deverá sempre ser comunicada acerca das providências adotadas pela Empresa Sede.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo em três vias de igual teor e forma.
São Paulo, (data)

(Nome e assinatura do Pesquisador Responsável – coordenador do projeto)

(Nome e assinatura do representante legal da Empresa Sede –pequena empresa)

(Assinatura de 2 Testemunhas)

Obs: cada signatário ficará com uma via e a terceira original deverá ser encaminhada à FAPESP.